



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

**LEI n° 3.111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
ESPORA DE PRATA.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - É declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata, com sede à BR 153, em Erechim, entidade tradicionalista que presta serviços à comunidade, tendo as seguintes finalidades estatutárias:

**I** - zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, sua história, suas lendas, canções, costumes e conseqüentemente divulgá-las;

**II** - pugnar sempre para a mais ampla elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul fomentando a criação de núcleos regionalistas no interior do Município, prestando-lhes todo o apoio possível;

**III** - acatar e defender a Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como a Lei Orgânica do Município;

**IV** - não desenvolver quaisquer atividades políticas, partidárias, raciais, filosóficas ou religiosas, ficando assim, terminantemente proibido discuti-las em suas reuniões.

**Art. 2°** - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n° 2.642/94.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 02 de Dezembro de 1998.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração